



Pg 20

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 74/2016 que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA.

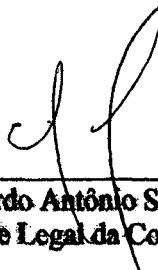
Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada no Campus Universitário, Bairro Martelos, CEP 36036-900, Juiz de Fora – MG, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria n.º 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF n.º 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade n.º M 2174085 - SSPMG e do SIAPE n.º 1150758, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 05.444.637/0001-90, sediado(a) na Avenida Sete de Setembro n.º 840, Bairro: Costa Carvalho, em Juiz de Fora/MG, CEP 36070-000 - Tel: (32) 3215-8394 / (32) 3211-4916 - Email: mantiqueira.setortecnico@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Assunção Andrade Correa, portadora da Carteira de Identidade n.º MG 4228430, e CPF n.º 695.012.546-15, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23071.015124/2016-27 – Pr. 107/2016 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18.11.2018 a 17.11.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – A alteração contratual ora formalizada não altera o valor global do contrato, permanecendo o mesmo em R\$ 21.422,88 (Vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.



Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé
Representante Legal da Contratante

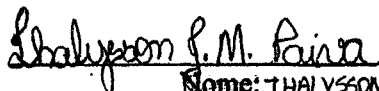


Sra. Maria Assunção Andrade Correa
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:



Nome: Esther Grizêndis Garcia
CPF: 063.357.476-77



Nome: THALYSOM JARBASMAFRA PAIVA
CPF: 114.454.476-90.